



DECRETO Nº 008/2016 – 24 DE MARÇO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, NO VALOR TOTAL DE R\$. 9.380,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei municipal nº 1.004/2015 de 10 de Novembro de 2015:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1004/15, no valor total de **R\$. 9.380,00 (Nove Mil e trezentos e oitenta Reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos Não Computados;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;
PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica à População;
ATIVIDADE: 2.042 – Manutenção do programa saúde familiar PACS - Estado;
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$.100,00
Cód.Red: 2872

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos Gerais do Município;
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais;
SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros encargos especiais;
PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;
ATIVIDADE: 0.001 – Manutenção dos encargos e dividas;
ELEMENTO: 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$.9.280,00
Cód.Red: 2257

TOTAL.....R\$.9.380,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo presente decreto, serão utilizados recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1004/15:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09 – Encargos Gerais do Município;
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais;
SUB-FUNÇÃO: 846 – Outros encargos especiais;
PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/nº - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

ATIVIDADE: 0.001 – Manutenção dos encargos e dividas;
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$.100,00
Cód.Red: 1408
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$.9.280,00
Cód.Red: 2257
TOTAL.....R\$. 9.380,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 24 de Março de 2016.

VOLMIR PEDRO CAPITANIO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Anderson Cassiano V. Bertolin
Secretário Municipal da Administração

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE



Rota das Terras

ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias
do povo gaúcho